



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (86) 582 – 1411-1412.
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 013/2001

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para execução dos projetos adiante especificados:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0011.010 – Prosseguimento de construção do Prédio da Câmara Municipal
459051 – Obras e Instalações...R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

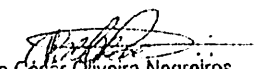
01.01.0012.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil...R\$ 15.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO,
em 21 de setembro de 2001.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, numerada, registrada na /secretaria de Administração e Finanças e publicada na Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 21 dias do mês de setembro de 2001.


Paulo César Oliveira Negreiros
Secretário de Adm. e Finanças
Pref. Mun. São Rdo Nonato - PI